



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 133, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/93268/00, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 21 de setembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária SIKORSKI SERVIÇO DE AEROCINEMATOGRAFIA LTDA., CNPJ nº 03.781.979/0001-70, com sede social no município de Campo Largo (PR), a explorar serviço aéreo especializado nas modalidades aerocinematografia, aeropublicidade e aerofotografia.

Art. 2º A exploração dos serviços autorizados somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 844/SSA, de 22 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2005, Seção 1, página 21.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente